



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 048/2013

Manfrinópolis, em 12 de dezembro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Aquisição de chocolates para a distribuição nas Escolas Municipais** sendo elas: **Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getulio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado** aos alunos do ensino fundamental do **Município de Manfrinópolis em comemoração ao natal e encerramento do ano letivo**, mediante processo de dispensa de licitação.

O custo máximo estimado importa em um valor total de **R\$ 2.042,70 (dois mil quarenta e dois reais e setenta centavos)** a entrega será 05 dias após a homologação da presente licitação.

Atenciosamente,

Cláudes Jung

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

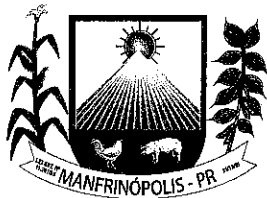
Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância dos serviços a serem executados, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto ao Departamento de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 12 de dezembro de 2013.


Claudio Guiberti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 048/2013 – DC

Manfrinópolis, em 12 de dezembro de 2013.

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 048/2013 expedido por Vossa Senhoria em 15 de julho de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
12.361.0401.2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Ed. e Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02530 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)

Cordialmente,


SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO
CRC PR 20585/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2013

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido para **Aquisição de chocolates para a distribuição nas Escolas Municipais** sendo elas: **Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getulio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado** aos alunos do ensino fundamental do Município de Manfrinópolis em comemoração ao natal e encerramento do ano letivo.

Data da Solicitação: 12 de dezembro de 2013.

Empresa: Marcon Comercio de Alimentos LTDA - EPP

Endereço: Rua Tenente Camargo, nº 999, Bairro Vila Maria Delani, Município de Francisco Beltrão Estado do Paraná, CEP: 85.605-090.

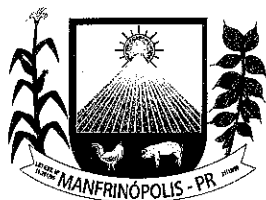
CNPJ: 01.264.419/0001-13.

Lote	Descrição	Und	Valor unitário contratado	Valor total contratado
01				
Itens				
01	Bobom de chocolate de boa qualidade caixa com 400 gramas	Und	R\$ 6,19	R\$ 2.042,70

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias após homologação da presente licitação.

ASSINATURA:


CLAUDIO GUEFFERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº 048/2013.

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 12 de dezembro de 2013

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a **Aquisição de chocolates para a distribuição nas Escolas Municipais sendo elas: Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getúlio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado aos alunos do ensino fundamental do Município de Manfrinópolis em comemoração ao natal e encerramento do ano letivo**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis, mediante a dispensa de licitação.

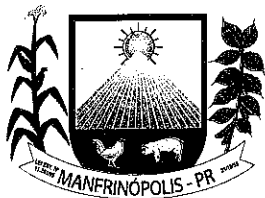
O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº 048/2013, de 12 de dezembro de 2013, do Senhor Cleudes Jung Secretário Municipal de Educação o preço estimado total importa em um valor de **R\$: 2.042,70 (dois mil quarenta e dois reais e setenta centavos)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações**.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada:**

Art. 24 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº 9.648, de 1994)

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.



Douglas Alberto Luvison
Assessor Jurídico
OAB PR 38396



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 048/2013

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a Aquisição de chocolates para a distribuição nas Escolas Municipais sendo elas: Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getulio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado aos alunos do ensino fundamental do Município de Manfrinópolis em comemoração ao natal e encerramento do ano letivo.

Manfrinópolis, em 12 de dezembro de 2013.

ADÃO RIVALOR RAMOS
Presidente da Comissão de Licitação
CPF: 332.572.489-20

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

Claudio Suber
Prefeito Municipal



MARCON COM. DE ALIMENTOS LTDA

Marcon Atacado

CNPJ 01.264.419/0001-13

Inscrição Estadual - 90107997-80

ORÇAMENTO

PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
BOMBOM GAROTO 400G	330	6,19	2.042,70

FRANCISCO BELTRÃO 10/12/2013

01264419/0001-13
MARCON COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA. - ME
RUA TENENTE CAMARGO, 999
BAIRRO LUTHER KING - CEP 85605-090
FRANCISCO BELTRÃO - PR
MARCON COM DE ALIMENTOS LTDA

01.264.419/0001-13

ORÇAMENTO

DESPESA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	KEFER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
CNPJ:	04.580.268/0001-09	Município:	Francisco Beltrão
Endereço:	AV. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 857		
Telefone:	46-3523-8000	Validade da	
Forma de	A Vista	Condições de	

Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS		
CNPJ:		Telefone:	
Endereço:		Município:	MANFRINOPOLIS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	BOMBOM GAROTO	Unidade	330	R\$ 6,29	R\$ 2.075,70
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
14					
19					

FCO. BELTRÃO 09/12/13

Local e Data

AIRTON SONTAG
Nome Completo do Responsável pelo orçamento


Assinatura Responsável pelo orçamento

04 580 268/0001-09

KEFER - Comércio de Alimentos Ltda

Av Antonio de Paiva Cantelmo, 857
Centro - CEP 85601-260
Francisco Beltrão PR

Carimbo da Empresa

FRANCISCO BELTRÃO 10 DE DEZEMBRO DE 2013

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
BOMBOM GAROTO 400G	330	6,29	2.075,70


03.517.846/0001-91
GRIZON COM. DE CARNES E
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Rua Bolívia, 1391
B. Miniguacu - CEP 85605-410
Francisco Beltrão - Paraná

GRIZON COM. DE CARNES E GÊNEROS ALIM LTDA


CNPJ: 03.517.846/0001-91

INSCR: 9019860539

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.264.419/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1996
NOME EMPRESARIAL MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 999	COMPLEMENTO
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/12/2013 às 16:32:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Voltar)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **10209/2013**

Certidão válida até: **07/02/2014**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
57789 01.264.419/0001-13 85286

Razão Social	Nome de Fantasia
MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARCON ATACADO

Localização	Número
R TENENTE CAMARGO	999

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

9 de Dezembro de 2013

Certidão emitida às **10:09:30** do dia **09/12/2013**.

Código de autenticação da certidão: **XH3TXM5RBP3Z4X2H93RB**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11262317-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.264.419/0001-13

Nome: **MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

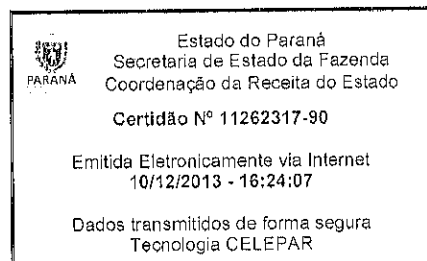
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

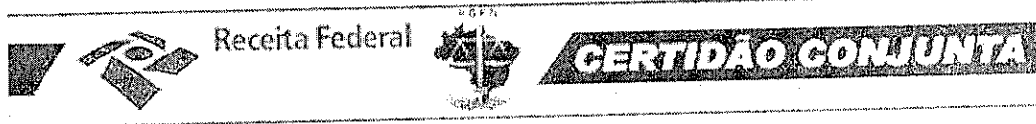
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/04/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: **01.264.419/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

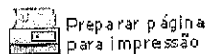
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:26:22 do dia 10/12/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2014.

Código de controle da certidão: **324C.7FB0.99D1.BE15**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01264419/0001-13
Razão Social: MARCON COM ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 999 / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2013 a 04/01/2014

Certificação Número: 2013120616134495752109

Informação obtida em 10/12/2013, às 16:22:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001292013-14021419

Nome: MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 01.264.419/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

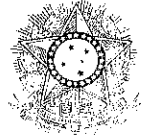
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/10/2013.

Válida até 09/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.264.419/0001-13
Certidão nº: 39867332/2013
Expedição: 12/12/2013, às 07:52:16
Validade: 09/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.264.419/0001-13, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 01.264.419/0001-13, no período compreendido entre 10/12/1992 e 10/12/2013.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 11 de Dezembro de 2013, 12:32:47

SANDRA CANOVA ANDREOTTO

04.908.493/0001-13

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610

Francisco Beltrão - Paraná



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90107997-80	01.264.419/0001-13	07/1996

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA TENENTE CAMARGO, 999 - LUTHER KING - CEP 85605-090 FONE: (46) 3523-3000
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 07/1996 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 14 DO MES+1, DESDE 01/2011
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	512.791.939-72	MOACIR LUIZ MARCON	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	841.403.729-15	DALVA AUREA MARCHIORO MARCON	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/01/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>CAD/ICMS Nº 90107997-80</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 10/12/2013 16:30:44</p> <p> Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SOCIEDADE LIMITADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
MARCON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 01.264.419/0001-13

MOACIR LUIZ MARCON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1964, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Curitiba, 815, bairro Presidente Kennedy, CEP: 85605-070, portador da CI-RG nº 3.717.848-9 SSP/PR e CPF 512.791.939-72, e DALVA AUREA MARCHIORO MARCON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/11/1970, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, à Rua Curitiba, 815, bairro Presidente Kennedy, CEP: 85605-070, portadora da CI-RG nº 6.175.902-6 SSP/PR e CPF 841.403.729-15, únicos sócios da empresa MARCON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão-PR, na Rua Tenente Camargo, 999, bairro Luther King, CEP: 85605-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203463769 em 21/06/1996, e última alteração nº 20070368333 em 19/03/2007, inscrita no CNPJ sob nº 01.264.419/0001-13, resolvem assim, alterar o contrato social e posterior alteração, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMERA: O ramo de atividades da empresa que é de Comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios, fica alterado para Comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MOACIR LUIZ MARCON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1964, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Curitiba, 815, bairro Presidente Kennedy, CEP: 85605-070, portador da CI-RG nº 3.717.848-9 SSP/PR e CPF 512.791.939-72, e DALVA AUREA MARCHIORO MARCON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/11/1970, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, à Rua Curitiba, 815, bairro Presidente Kennedy, CEP: 85605-070, portadora da CI-RG nº 6.175.902-6 SSP/PR e CPF 841.403.729-15, únicos sócios da empresa MARCON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão-PR, na Rua Tenente Camargo, 999, bairro Luther King, CEP: 85605-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203463769 em 21/06/1996, e última alteração nº 20070368333 em 19/03/2007, inscrita no CNPJ sob nº 01.264.419/0001-13, resolvem assim consolidar mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MARCON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Tenente Camargo, 999, bairro Vila Maria Delani, CEP: 85605-090 em Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SOCIEDADE LIMITADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: nº 02
MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 01.264.419/0001-13

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital R\$
MOACIR LUIZ MARCON	4.000	4.000,00
DALVA AUREA MARCIORO MARCON	1.000	1.000,00
Totais >>>>>>>>	5.000	5.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio MOACIR LUIZ MARCON, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SOCIEDADE LIMITADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: nº 03
 MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 CNPJ: 01.264.419/0001-13

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias

Francisco Beltrão-PR, em 15 de Março de 2010.

Testemunhas:

Jewellst Horst Willig
 Jewellst Horst Willig
 CL-RG 5.706.483-8

Dafane Cecchini
 Dafane Cecchini
 CL-RG 10.897.508-3 SSP/PR

Moaçir Luiz Marcon
 Moaçir Luiz Marcon

Dalva Aurea Marchioro Marcon
 Dalva Aurea Marchioro Marcon



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VFR. ROMEL WERLANG, 1000 - CENTRO
 TELE-FAX: (41) 324-3400

1ª TABELionato de Notas

IRACEMA MOURÃO - TABELÃO
 ESCOLAVENTES, FLAVIO CARLOS FABR
 CARINHO, RICARDO MELIM SOUZA
 RUIZ CARLOS

Reconheço por semelhança a assinatura de:
 005478 MOACIR LUIZ MARCON, 052254 DALVA AUREA MARCHIORO MARCON...
 Em 15/03/2010, em Francisco Beltrão, 35 de março de 2010.
 Francisco Beltrão, 35 de março de 2010.

Fabio Jr Cardoso
 Fábio Jr Cardoso
 Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/03/2010
 SOB NÚMERO: 20102451141
 Protocolo: 10/245114-1, DE 18/03/2010

Endereço: 41-2-0346376-9
 MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
 SECRETARIO GERAL

**MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

MOACIR LUIZ MARCON, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR., à Rua Tenente Camargo, 979, portador da CI-RG sob nº 3.717.848-9 SSP/PR, e do CPF nº 512.791.935-72, e DALVA AUREA MARCHIORO MARCON, brasileiro, maior, casada, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR., à Rua Tenente Camargo, 979, portadora da Carteira de Identidade nº 6.175.902-6 SSP/PR, e do CPF nº 841.403.729-13, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., SEDE E FORO: Rua Tenente Camargo, 979, em Francisco Beltrão-PR., PRAZO DE DURACAO: Indeterminado, INICIO DE ATIVIDADES: 01 de Julho de 1996., ATIVIDADE ECONOMICA: Comércio atacadista e varejista de generos alimenticios

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma assim distribuido: 1.- MOACIR LUIZ MARCON, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com 4.000 cotas e 2.- DALVA AUREA MARCHIORO MARCON, R\$ 1.000,00 (mil reais) com 1.000 cotas, ambos integralizados em moeda corrente do País, no presente ato. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: MOACIR LUIZ MARCON., USO DA FIRMA: Individual., PRO-LABORE: Aos sócios e outros que efetuarem serviços à sociedade fixado de comum acordo., OBRIGACOES: Proibidos por aval, endosso, fiança e caução de favor., CAUCAO DE GERENCIA: Dispensada.

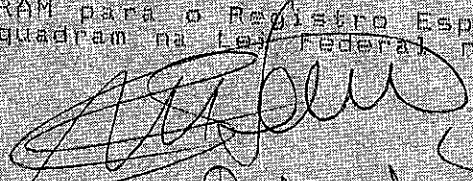
CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro., RESULTADOS: Atribuidos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA SEXTA: DELIBERACOES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

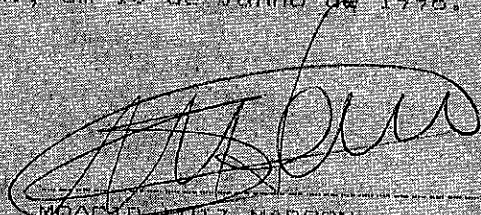
CLAUSULA SETIMA: TRANSFERENCIA DE COTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLAUSULA OITAVA: DECLARAM para o Registro Especial como MICROEMPRESA, que se enquadram na Lei Federal n. 7.256 de 27.11.84.

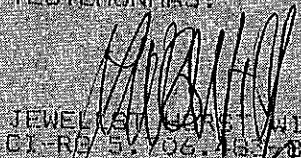

1 Dalva Aures

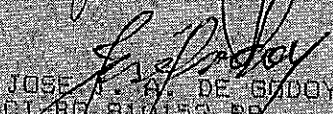
MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL FL.02

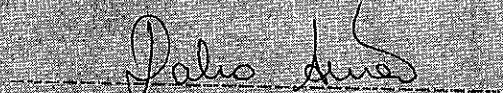
Lavrado em três vias de igual teor e forma,
Francisco Beltrão-PR., em 10 de Junho de 1996.

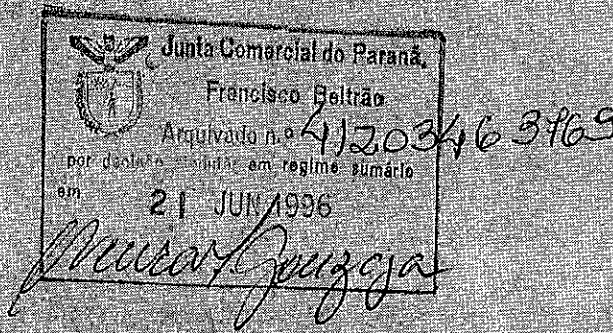

MOACYR LUIZ MARCON

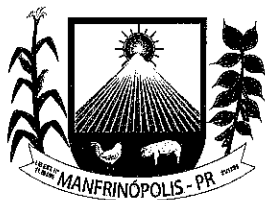
TESTEMUNHAS:


JEWELST CORT WILLIG
OI-RG 5.706.423-8 PR


JOSE T. DE SADDY
OI-RG 810152 RR


DALVA AUREA MARCHIORO MARCON





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 048/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 048/2013.

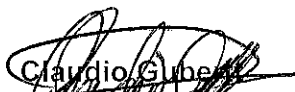
OBJETO: Aquisição de chocolates para a distribuição nas Escolas Municipais sendo elas: Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getulio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado aos alunos do ensino fundamental do Município de Manfrinópolis em comemoração ao natal e encerramento do ano letivo, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 048/2013.

CONTRATADO: Marcon Comercio de Alimentos LTDA - EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 2.042,70 (dois mil quarenta e dois reais e setenta centavos).

EXECUÇÃO: 05 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 12 de Dezembro de 2013.

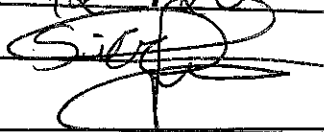

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Jornal Tribuna Regional

Edição n.º: 825 Pág.: 23

Data: 17/12/2013

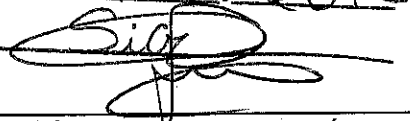


PUBLICADO NO

Diários

Edição n.º: 0494 Pag. 31/084

Data: 13/12/2013



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0494

Página 31 / 084

Art. 4º Do Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) se procederá a cobrança em 10 de outubro de 2014, com desconto de 10% (dez por cento) para pagamento à vista, conforme previsão do art. 36, da Lei 892/2013, de 08 de novembro de 2013, ou em 3 (três) parcelas iguais e consecutivas, que passarão a ter os seguintes vencimentos:

Parcela para pagamento à vista em 10 de outubro de 2014, ou:

1ª Parcela em 10 de outubro de 2014

2ª Parcela em 10 de novembro de 2014

3ª Parcela em 10 de dezembro de 2014

Art. 5º As taxas de serviços públicos serão lançadas juntamente com o IPTU, em conformidade com os artigos 137, 195, 199 e 221 da Lei Complementar 001/2004, Lei Complementar 004/2007 e Lei Complementar 016/2009.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR

Em 10 de dezembro de 2013.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO

Prefeito Municipal

Paulo Matia Heinz

Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 1007/2013

Sumula: Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Enéas Marques/PR, e da outras providências.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, prefeito municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso I, alínea "A", da Lei Orgânica Municipal e artigo 10 da Lei nº 679/2010, de 17/07/2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da sociedade civil, eleitos em assembleia própria para este fim, realizada no dia 07 de novembro de 2013, em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 863/2013, de 26 de setembro de 2013.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância-APMI:

Titular: Angela Ribeiro Miotto

Suplente: Glória Antonello

Representantes de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE:

Titular: Ary da Rosa

Suplente: Kátia Croceta

Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Julieta Antunes Fernandes

Suplente: Maria do Rozario Canera

Representantes do Grêmio Estudantil da Escola Estadual de Vista Alegre:

Titular: Fernanda Terêncio

Suplente: Milena Rázera

Representantes do Grêmio Estudantil da Escola Estadual de Pinhalzinho:

Titular: Gabriela Luchtemberg

Suplente: Mateus Eduardo da Silva

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família:

Titular: Leandro Leirramanti

Suplente: Maria de Furdas da Silva

Representantes do Departamento de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Jussandra Cardoso Moreira Cattaneo

Suplente: Patrícia Roberta Parzianello Catanio

Representante do Departamento de Saúde:

Titular: Clovis Boaventura Michels

Suplente: Claudia Duarte Freitas

Representantes do Departamento de Fazenda:

Titular: Maristela Didió Michels

Suplente: Edson Lunatini

Representantes do Departamento de Administração e Planejamento:

Titular: Paulo Matia Heinz

Suplente: Sandra Maria Catanio

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR

Em 12 de dezembro de 2013.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO

Prefeito Municipal

Paulo Matia Heinz

Diretor do Depto. de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1513/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: C. E. Gnoatto Perin - Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.607.165/0001 - 29. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade de executar pavimentação com pavers e pedras irregulares no acesso ao Espaço Educativo Urbano II, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 014/2013.

Valor: R\$ 53.210,69 (Cinqüenta e três mil, duzentos e dez reais e sessenta e nove centavos).

Vigência do Contrato: De 12 (doze) de Dezembro de 2013 à 12 (doze) de Maio de 2014.

Data do Contrato: 12 (doze) de Dezembro de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1514/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: C. E. Gnoatto Perin - Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.607.165/0001 - 29. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade de executar um refeitório no Espaço Educativo Urbano II, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 015/2013.

Valor: R\$ 70.030,42 (Setenta mil, trinta reais e quarenta e dois centavos).

Vigência do Contrato: De 12 (doze) de Dezembro de 2013 à 12 (doze) de Maio de 2014.

Data do Contrato: 12 (doze) de Dezembro de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1515/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: C. E. Gnoatto Perin - Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.607.165/0001 - 29. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade de executar cobertura e muros laterais no Espaço Educativo Urbano II, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 016/2013.

Valor: R\$ 118.560,36 (Cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Vigência do Contrato: De 12 (doze) de Dezembro de 2013 à 12 (doze) de Maio de 2014.

Data do Contrato: 12 (doze) de Dezembro de 2013.

Extrato de Termo Aditivo Contrato Nº 1229/2012

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Osiel Rodrigues & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.617.047/0001 - 52. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos e reparos de calçamento em ruas localizadas no perímetro urbano do Município e estradas da zona rural do Município e prestação de serviços de alinhamento e colocação de meios fios em ruas localizadas no perímetro urbano do Município, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 006/2012.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando de 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013 para 31 (trinta e um) de Março de 2014 e fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

Data do Aditivo: 12 (doze) de Dezembro de 2013.

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 048/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 048/2013.

OBJETO: Aquisição de chocolates para a distribuição nas Escolas Municipais sendo elas Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getulio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado aos alunos do ensino fundamental do Município de Manfrinópolis em comemoração ao natal e encerramento do ano letivo, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 048/2013.

CONTRATADO: Marcon Comercio de Alimentos LTDA-EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 2.042,70 (dois mil quarenta e dois reais e setenta centavos).

EXECUÇÃO: 05 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 12 de Dezembro de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sex, 13 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0494

Página 31 / 084

Art. 4º Do Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) se procederá a cobrança em 10 de outubro de 2014, com desconto de 10% (dez por cento) para pagamento à vista, conforme previsão do art. 36, da Lei 892/2013, de 06 de novembro de 2013, ou em 3 (três) parcelas iguais e consecutivas, que passarão a ter os seguintes vencimentos:

Parcela para pagamento à vista em 10 de outubro de 2014, ou:

1ª Parcela em 10 de outubro de 2014

2ª Parcela em 10 de novembro de 2014

3ª Parcela em 10 de dezembro de 2014

Art. 5º As taxas de serviços públicos serão lançadas juntamente com o IPTU, em conformidade com os artigos 137, 195, 199 e 221 da Lei Complementar 001/2004, Lei Complementar 004/2007 e Lei Complementar 016/2009.

Art. 6º Prorogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR

Em 10 de dezembro de 2013.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO

Prefeito Municipal

Paulo Maria Heinz

Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento

REGISTRO E PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 1007/2013

Sumulamente nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Enéas Marques/PR, e da outras providências.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, prefeito municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso I, alínea III da Lei Orgânica Municipal e artigo 10 da Lei nº 879/2010, de 17/07/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da sociedade civil, eleitos em assembleia própria para este fim, realizada no dia 07 de novembro de 2013, em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 889/2013, de 26 de setembro de 2013.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância- APMI:

Titular: Maria Ribero Miotto

Suplente: Líria Anselmo

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE:

Titular: Maria Rosa

Suplente: Maria Cristina

Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Maria Antunes Fernandes

Suplente: Maria do Nazario Camargo

Representantes do Grêmio Estudantil da Escola Estadual de Vista Alegre:

Titular: Amanda Telêncio

Suplente: Mariana Rózera

Representantes do Grêmio Estudantil da Escola Estadual de Pinhalzinho:

Titular: Luciana Luchtemberg

Suplente: Mateus Eduardo da Silva

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família:

Titular: André Leirramanti

Suplente: Mariana de Lourdes da Silva

Representantes do Departamento de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Sandra Cardoso Moreira Cattaneo

Suplente: Patrícia Roberta Parzianello Catanio

Representantes do Departamento de Saúde:

Titular: Elis Boaventura Michels

Suplente: Lídia Duarte Freitas

Representantes do Departamento de Fazenda:

Titular: Lídia D'Ávila Michels

Suplente: Nelson Luciano

Representantes do Departamento de Administração e Planejamento:

Titular: Maria Bládia Heinz

Suplente: Lídia Maria Catanio

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR

Em 10 de dezembro de 2013.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO

Prefeito Municipal

Paulo Maria Heinz

Diretor do Depto. de Administração e Planejamento

REGISTRO E PUBLICAÇÃO

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1513/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: C. E. Gnoatto Perin - Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.607.165/0001 - 29. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade de executar pavimentação com pavers e pedras irregulares no acesso ao Espaço Educativo Urbano II, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 014/2013.

Valor: R\$ 53.210,89 (Cinqüenta e três mil, duzentos e dez reais e sessenta e nove centavos).

Vigência do Contrato: De 12 (doze) de Dezembro de 2013 à 12 (doze) de Maio de 2014.

Data do Contrato: 12 (doze) de Dezembro de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1514/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: C. E. Gnoatto Perin - Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.607.165/0001 - 29. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade de executar um refatório no Espaço Educativo Urbano II, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 015/2013.

Valor: R\$ 70.030,42 (Setenta mil, trinta reais e quarenta e dois centavos).

Vigência do Contrato: De 12 (doze) de Dezembro de 2013 à 12 (doze) de Maio de 2014.

Data do Contrato: 12 (doze) de Dezembro de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1515/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: C. E. Gnoatto Perin - Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.607.165/0001 - 29. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade de executar cobertura e muros laterais no Espaço Educativo Urbano II, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 016/2013.

Valor: R\$ 118.560,36 (Cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Vigência do Contrato: De 12 (doze) de Dezembro de 2013 à 12 (doze) de Maio de 2014.

Data do Contrato: 12 (doze) de Dezembro de 2013.

Extrato de Termo Aditivo Contrato Nº 1229/2012

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Osiel Rodrigues & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.617.047/0001 - 52. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos e reparos de calçamento em ruas localizadas no perímetro urbano do Município e estradas da zona rural do Município e prestação de serviços de alinhamento e colocação de meios-fios em ruas localizadas no perímetro urbano do Município, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 006/2012.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando de 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013 para 31 (trinta e um) de Março de 2014 e fica aditivo o valor contratual, passando de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

Data do Aditivo: 12 (doze) de Dezembro de 2013.

Ce-07759

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 048/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 048/2013.

OBJETO: Aquisição de chocolates para a distribuição nas Escolas Municipais sendo elas Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getulio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado aos alunos do ensino fundamental do Município de Manfrinópolis em comemoração ao natal e encerramento do ano letivo, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 048/2013.

CONTRATADO: Marcon Comercio de Alimentos LTDA-EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 2.042,70 (dois mil quarenta e dois reais e setenta centavos).

EXECUÇÃO: 05 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 12 de Dezembro de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Ce-07759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 83/2013

16.12.2013

Decreta recesso nas repartições públicas municipais nas datas que abaixo especifica.

ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, Considerando as festividades de Natal e Ano Novo, e ainda o período de férias, onde normalmente o fluxo de pessoas que buscam atividades no setor público são restritas, e;

Considerando a desnecessidade de manutenção das Secretarias em todo o seu efetivo, em período de muito pouco movimento, aliado a inquestionável economia financeira da adequação e reestruturação das atividades para o exercício seguinte:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, nos dias de 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2013, datas que antecedem aos feriados nacionais comemorativos ao Natal e ao Ano Novo, respectivamente, retornando as atividades na data de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - O Recesso não abrangerá serviços que por sua natureza não admitem paralisação, sendo que os servidores que prestarem serviços neste período terão a compensação oportunamente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 16 de dezembro de 2013.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COPEL, PARA ARRECADADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A contratação de serviços de arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de:

- A COPEL executará este serviço de cobrança da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mensalmente junto com a cobrança do consumo de energia elétrica nas suas Notas Fiscais Contas de Energia Elétrica, sem ônus para o município;
- A COPEL efetuará o repasse mensal, ao Município, dos créditos arrecadados referente a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mediante acordo mensal, no qual efetua-se o desconto de eventuais débitos relativos ao consumo de energia elétrica e serviço de Iluminação Pública;
- O fundamento para a contratação está no Art. 149-A parágrafo único da Constituição Federal, combinado com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Salgado Filho, 13 de dezembro de 2013.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: CHIOCA & ANATER LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, condição prevista no art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, iniciando em 01 de janeiro de 2014 e com término em 02 de outubro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 16 de dezembro de 2013.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: - MEURER, FRIGERI & RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência previsto na cláusula IV do contrato e reajuste de preços conforme IGP -M (Índice Geral de Preços do Mercado) previsto na cláusula VI do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando em 03 de janeiro de 2014 e com término em 02 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, conforme tabela IGP -M (Índice Geral de Preços do Mercado), no percentual total de 5,48 % (cinco vírgula quarenta e oito por cento), considerando que 1,67 % corresponde aos meses de dezembro/2012, janeiro, fevereiro, março e abril/2013, em que o valor mensal era de R\$ 1.733,00 (um mil, setecentos e trinta e três reais), e 3,81%, correspondente aos meses de maio/2013 a novembro/2013, em que o valor mensal era de R\$ 2.600,00 (dois mil e quinhentos reais), desta forma o valor contratual mensal passa para R\$ 2.624,19 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), perfazendo um acréscimo total do contrato de R\$ 31.490,28 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 16 de dezembro de 2013.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor. Justifica-se o referido acréscimo de modo a atender as recomendações do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica acrescida a quantia de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) referente à alteração na forma de inscrição, a qual passará de presencial para eletrônica (internet). Fica acrescida ainda, o importe de R\$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais), referente à inclusão de prova prática para motorista e operador de máquinas pesadas, totalizando um acréscimo de R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Portanto, o valor inicialmente contratado passará de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), para R\$ 18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Salgado Filho, em 16 de dezembro de 2013.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 049/2013.

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 049/2013.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas sendo 02 (duas) de ida e 02 (duas) de volta - incluídas taxas e tarifas respectivas - no trajeto de Curitiba/PR a Brasília/DF, de Brasília/DF a Curitiba/PR, para autoridades municipais para fins de tratar de assuntos de Interesse do Município de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA Nº 049/2013.

CONTRATADO: Big Bang Tour Agência De Viagens LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.027,22 (Três mil, vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

EXECUÇÃO: 05 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 12 de Dezembro de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 048/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 048/2013.

OBJETO: Aquisição de chocolates para a distribuição nas Escolas Municipais sendo elas: Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getúlio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado aos alunos do ensino fundamental do Município de Manfrinópolis em comemoração ao natal e encerramento do ano letivo, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA Nº 048/2013.

CONTRATADO: Marcon Comercio de Alimentos LTDA - EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 2.042,70 (dois mil quarenta e dois reais e setenta centavos).

EXECUÇÃO: 05 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 12 de Dezembro de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Patronagem do Centro de Tradições Gaúchas Estância da Fronteira, de Palma Sola - SC, por seu Patrão e Sola-Çapajaz abaixo assinados, convoca todos os sócios da entidade quites com a Tesouraria até o dia 15/12/2013, para ter direito a voto, para participarem da Assembleia Geral a realizarse no dia 18 de Dezembro de 2013, em sua sede social, às 19:00 horas em primeira convocação com no mínimo 50% dos sócios e às 19:30 horas em segunda convocação, com no mínimo 7 (sete) sócios quites com a tesouraria, nos termos do Art. 18º, alínea b e Art. 19º, do Estatuto da entidade, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1º - PRESTAÇÃO DE CONTAS BIÊNIO 2012/2013;
- 2º - alterações estatutárias;
- 3º - ELEIÇÃO DA NOVA PATRONAGEM;
- 4º - assuntos gerais.

Palma Sola, SC 28 de Novembro de 2013.

BENHUR RAMPANELLI Claudimir d. pagnoncelli
patrão primeiro sota-capataz

Importante:

- Ø Após a Assembleia, será servido um jantar gratuito aos sócios.
- Ø Pedimos a confirmação pl o jantar até o dia 16/12/2013, pelo Fone: (49) 9122-4199 c/ sr. Mário Herbert Wille ou c/ os membros da Patronagem.

VOCÊ É O QUE VOCÊ COME.

Prefeitura Municipal PALMA SOLA Secretária de Saúde

MK PRODUTORA

Salgado Filho - (46) 84126667

Agilidade e compromisso com a sua empresa.

Locução para casamentos, formaturas e feiras. Desenvolvemos sites, produção de áudio e vídeo, além de assessoria para empresas e gestão pública.

Big Bang Tour

(46) 3563-1619
Rua 7 de Setembro, 47 - Santo Antonio do Sudoeste

Município de Manfrinópolis - 2013

Classificação por item

Processo dispensa 48/2013



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001 - BOMBOM DE CHOCOLATE				
00071-	MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	01.264.419/0001-13	Habilitado	6,19

000
000